



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Área requisitante: Diretoria Geral	E-mail: diretor@saobentodosul.sc.leg.br
Responsável: Ronnie Albert Zulauf	Telefone: (47) 3633-4446

1. Identificação da demanda**1.1 Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a Câmara Municipal de São Bento do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Cnae: Não se aplica

1.2 Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da Câmara de Vereadores, garantindo a proteção do patrimônio público, a integridade física de servidores, vereadores, visitantes e demais usuários das dependências legislativas. A prestação dos serviços de vigilância patrimonial, nas modalidades armada e desarmada, é essencial para a manutenção da ordem e para a prevenção de ocorrências de segurança que possam comprometer o funcionamento regular da Casa Legislativa.

A Câmara de Vereadores é um órgão de grande circulação de pessoas, especialmente em dias de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventos institucionais.

Atualmente, a Câmara não dispõe de quadro próprio de vigilância, o que torna inviável a execução direta dessa atividade. Assim, a terceirização dos serviços se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, pois permite acesso a profissionais treinados, reciclados e regulamentados pela Polícia Federal, além de assegurar disponibilidade imediata de infraestrutura, supervisão operacional, equipamentos e armamentos quando necessários.





A contratação de vigilância armada justifica-se pela necessidade de reforço da segurança em situações de maior risco, como sessões com grande público, eventos políticos relevantes ou situações específicas que possam demandar resposta imediata, garantindo maior proteção aos agentes públicos. Já a vigilância desarmada é indispensável para o controle de acesso, rondas preventivas, orientação de visitantes e patrulhamento cotidiano do ambiente legislativo.

A medida também visa proteger o patrimônio público, reduzindo potenciais prejuízos decorrentes de depredações, vandalismo, furtos ou invasões. A presença profissionalizada contribui para a preservação dos bens móveis, imóveis, documentos e equipamentos essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo.

Do ponto de vista econômico, a contratação terceirizada mostra-se mais vantajosa, pois evita custos permanentes com estrutura própria de segurança, treinamento, armamento, reciclagem, encargos trabalhistas e gestão direta de pessoal. Além disso, garante maior flexibilidade, permitindo ajuste no quantitativo de postos conforme a necessidade da Câmara. Destaca-se ainda que a contratação atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança, economicidade e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que é necessário elencar as diversas benesses obtidas através da presente contratação, dentre as quais citam-se a conservação do patrimônio público, a economia ao erário com reparos ocasionados através de atos de vandalismo, o senso de segurança aos frequentadores do prédio, a proteção em horários críticos e a salvaguarda do prédio em eventos como a Schlachtfest, a qual conta com um grande fluxo de pessoas próximas ao prédio da Câmara de Vereadores;

Considerando que os fatos supramencionados reforçam a imagem institucional do Legislativo Municipal junto à comunidade;

Considerando que o objeto em tela se trata de um serviço de caráter continuo, essencial aos interesses da administração;

Considerando que o contrato vigente se encerra no mês de dezembro de 2024, não havendo interesse na renovação, visto que a nova diretoria entende ser necessário a contratação de segurança armada e desarmada, ou seja está sendo incluído novos itens e horários que o contrato vigente não atende a nova demanda;

Considerando todo o exposto, a contratação em tela ocorrerá através da modalidade do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Por fim, justifica-se a contratação, respeitando os princípios basilares que regem a





administração pública, expostos através do art. 37 da Constituição Federal; Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, pertinência e vantagem da contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, assegurando condições adequadas de segurança para o pleno exercício das atividades parlamentares e administrativas, bem como para a preservação do patrimônio e da integridade física de todos que acessam as dependências desta Câmara de Vereadores.

1.3 Quantitativo:

Os quantitativos foram estabelecidos diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

Lote 01	Descrição	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, para todos os dias úteis (segunda a sexta-feira) no horário das 07h:00min às 22h:00min. (01 posto de atendimento)	12 meses	R\$ 15.564,55	R\$ 186.774,60
2	Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada: a) Dias úteis (segunda a sexta feira): das 22h00min às 07h00min; b) Fins de semana, feriados, eventos extras e período de recesso da Câmara Municipal: atendimento 24 horas; (01 posto de atendimento)	12 meses	R\$ 17.022,92	R\$ 204.275,04
				TOTAL: R\$ 391.049,64

Observação: Cada posto deverá ser suprido por 02 (dois) vigilantes, ou seja, 1 vigilante por turno e com intrajornada indenizada.

2. Observações Gerais

2.1 Pesquisa de preços:

Com relação à pesquisa de preço, a mesma foi obtida através de pesquisas mercadológicas realizadas com empresas prestadoras do referido serviço no âmbito regional, lastreando-se





na base de preços praticada na região. Os fornecedores consultados bem como os preços utilizados na parametrização desta contratação encontram-se elencados junto a Cesta de Preços.

2.2 Escolha do contratado:

Desta feita, a escolha do contratado ocorrerá em procedimento de Licitação Eletrônica através da modalidade do Pregão, realizado ulteriormente, objetivando que a administração obtenha o menor valor mercadológico na contratação em tela. A adjudicação do objeto ocorrerá a apenas uma das empresas licitantes, considerando a primazia do interesse público em gerir um contrato de maneira adequada.

2.3 Prazo de execução:

A execução dos serviços ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4 Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul:

Referência: 974

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 - Câmara de Vereadores

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2010 –

Funcional: Funcional: 0001.0031.0001 - [Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores]

Elemento: 33390370000000000000 - [Locação de mão de obra]

Vínculo: 150070000100 - Recursos Ordinários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1bd66a8485398>



Jocemari Telma Teixeira

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio

Autorizado:

RONNIE ALBERT ZULAUF



Diretor Geral

GILMAR LUIS POLLUM
Presidente

17 de novembro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p1bd66a8485398>

